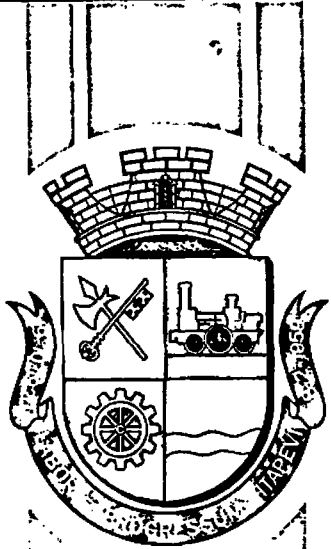




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 01 R

Processo nº 075/2013

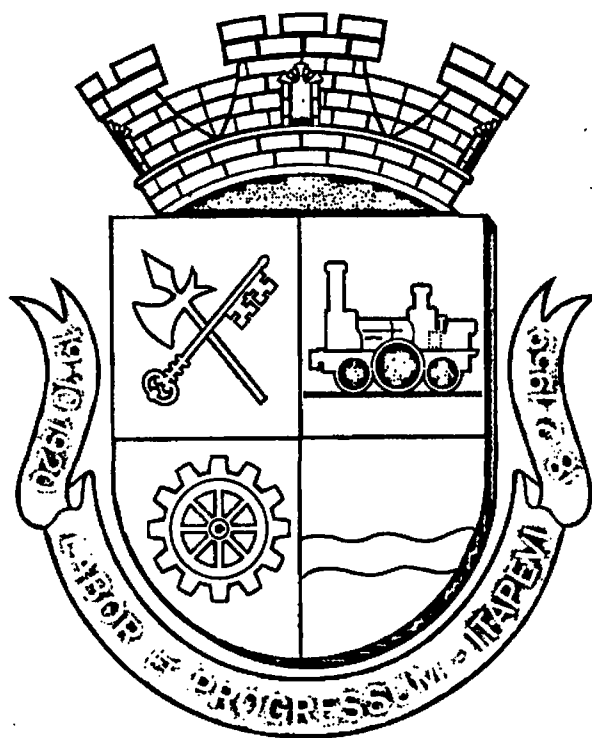
Projeto de Resolução nº 010/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Dispõe sobre a constituição de uma comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos visando a adequação ao Projeto de Lei 055/2013 que dispõe sobre a regulamentação Fundiária de Interesse social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei complementar n.º 44 de 26 de fevereiro de 2008”.

Autores: Luciano de Oliveira Farias – PSD; Erondina Ferreira Godoy – PSD; Akdenis Mohamad Kourani - PSD.

Resolução 009/2013

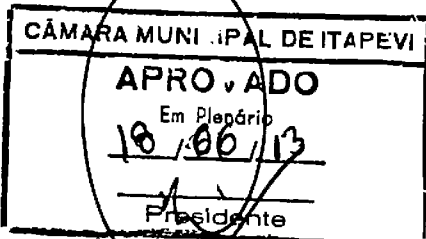


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2013



Dispõe sobre a constituição de uma comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos visando a adequação ao Projeto de Lei 055/201, que dispõe sobre a regulamentação Fundiária de Interesse social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei complementar n.º 44 de 26 de fevereiro de 2008"

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudos para modificação e adequações ao projeto de lei 055/2013, que trata regulamentação Fundiária de Interesse Social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei complementar n.º 44 de 26 de fevereiro de 2008"

Parágrafo Único: A comissão será composta por cinco membros.

Art. 2º O prazo para funcionamento da comissão será de 150, (cento e cinquenta) dias prorrogável por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° *32*

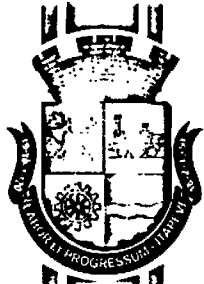
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de junho de 2013.

[Signature]
Luciano de Oliveira Farias
Vereador "BOLOR"
PSD

[Signature]
Erondina Ferreira Godoy
Vereadora "TININHA"
PSD

[Signature]
Akdenis Mohamad Kourani
Vereador "AKDENIS"
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 017

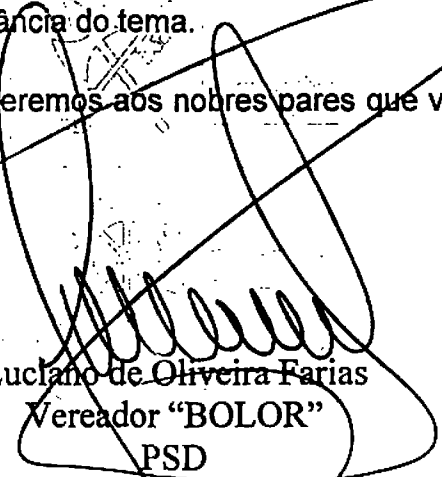
JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa à produção de estudos para adequação ao projeto de lei 055/2013, que promoverá a regulamentação Fundiária de Interesse social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei complementar n.º 44 de 26 de fevereiro de 2008".

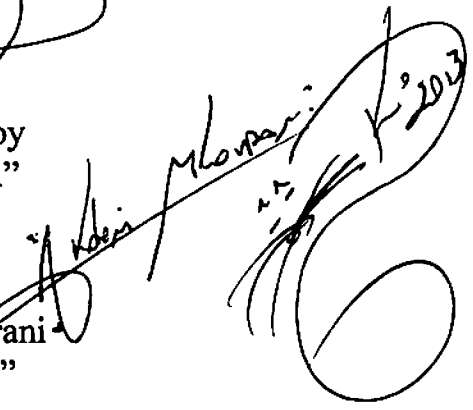
Considerando que, a matéria proposta do presente projeto de lei é de suma importância a sociedade, não nos resta outra a não ser propor este projeto de resolução para a constituição de uma comissão de Assunto Relevante.

Destarte que, o projeto de lei em epígrafe será melhor elaborado e apreciado tendo em vista a relevância do tema.

Por fim, requeremos aos nobres pares que votem favorável ao Projeto de Resolução ora em pauta


Luciano de Oliveira Farias
Vereador "BOLOR"
PSD


Erondina Ferreira Godoy
Vereadora "TININHA"
PSD


Akdenis Mohamad Kourani
Vereador "AKDENIS"
PSD

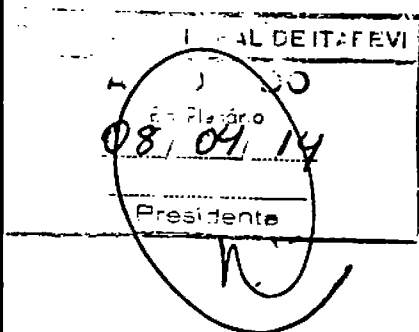


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 447/2014

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05



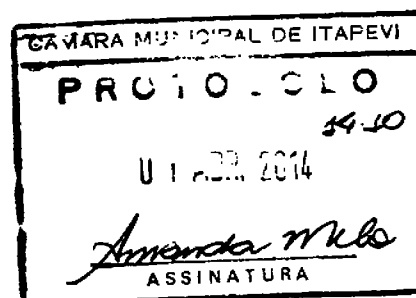
Súmula: "Solicita a prorrogação do funcionamento da comissão temporária de assuntos relevantes para a realização de estudos visando à adequação ao projeto 055/2013, que dispõe sobre a regulamentação Fundiária de Interesse Social no município de Itapevi".

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente após ouvido o Douto Plenário, seja deferido pelos nobres pares o requerimento retro citado, para que seja prorrogado por mais 150 dias os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos visando a adequação ao projeto de lei 55/2013, que dispõe sobre a regulamentação fundiária de interesse social no Município de Itapevi, de acordo com a lei federal n. 11.977, de 07 de julho de 2009, e lei complementar n. 44 de 26 de fevereiro de 2008."

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Este requerimento tem como finalidade a prorrogação do prazo de existência da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos visando a adequação ao projeto de lei 55/2013, com fundamento no que dispôs o artigo 2º do projeto de resolução n. 10/2013, pugnando pela prorrogação de mais 150 dias para término dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° *06R*

Tal prorrogação se mostra necessária e de extrema valia, pois o assunto contido no projeto de lei 55/2013, após conclusão dos trabalhos pela comissão temporária, trará enormes benefícios aos munícipes de Itapevi, ocorrendo então à intervenção governamental, nos aspectos urbanístico, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de março de 2014.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS (Bolor)

Vereador

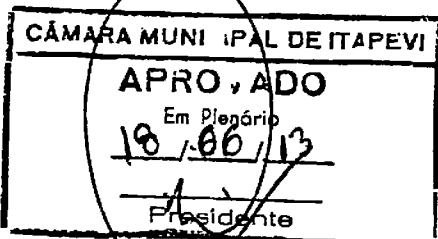


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° *012*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2013



Dispõe sobre a constituição de uma comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de estudos visando a adequação ao Projeto de Lei 055/201, que dispõe sobre a regulamentação Fundiária de Interesse social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei complementar n.º 44 de 26 de fevereiro de 2008"

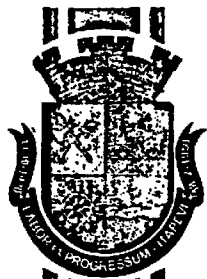
A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudos para modificação e adequações ao projeto de lei 055/2013, que trata regulamentação Fundiária de Interesse Social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei complementar n.º 44 de 26 de fevereiro de 2008"

Parágrafo Único: A comissão será composta por cinco membros.

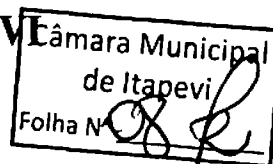
Art. 2º O prazo para funcionamento da comissão será de 150, (cento e cinquenta) dias prorrogável por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



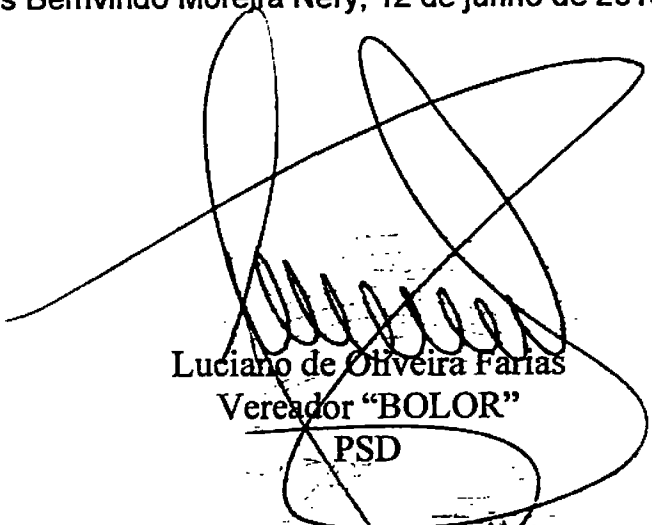
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

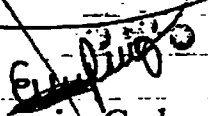
- Estado de São Paulo -

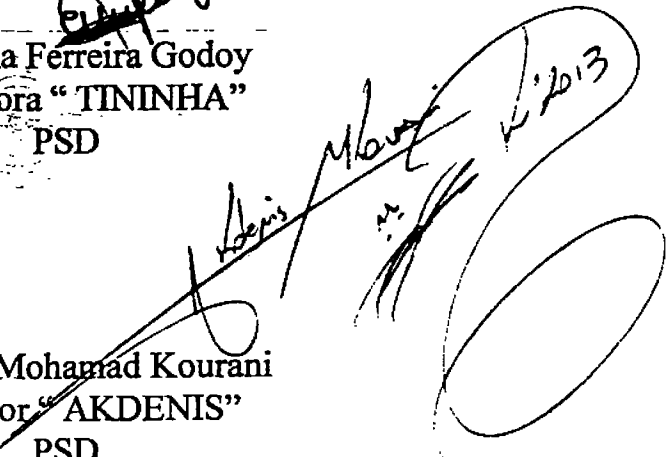


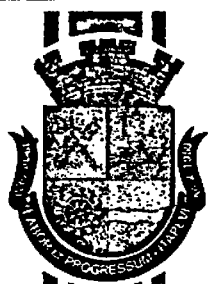
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de junho de 2013.


Luciano de Oliveira Farias
Vereador "BOLOR"
PSD

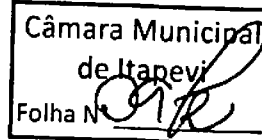

Erondina Ferreira Godoy
Vereadora "TININHA"
PSD


Akdenis Mohamad Kourani
Vereador "AKDENIS"
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



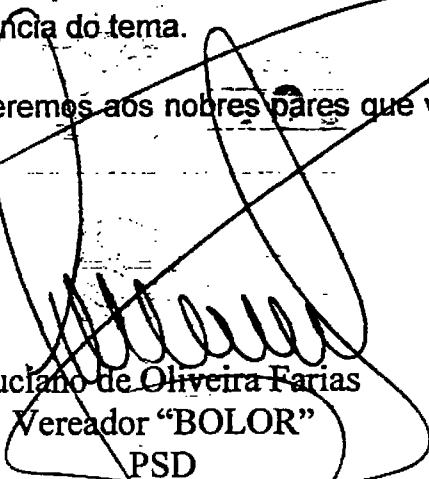
JUSTIFICATIVA

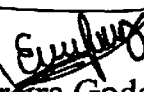
O presente projeto visa à produção de estudos para adequação ao projeto de lei 055/2013, que promoverá a regulamentação Fundiária de Interesse social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei complementar n.º 44 de 26 de fevereiro de 2008".

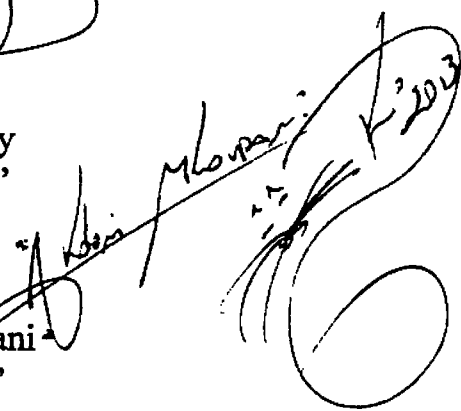
Considerando que, a matéria proposta do presente projeto de lei é de suma importância a sociedade, não nos resta outra a não ser propor este projeto de resolução para a constituição de uma comissão de Assunto Relevante.

Destarte que, o projeto de lei em epígrafe será melhor elaborado e apreciado tendo em vista a relevância do tema.

Por fim, requeremos aos nobres pares que votem favorável ao Projeto de Resolução ora em pauta


Luciano de Oliveira Farias
Vereador "BOLOR"
PSD


Erondina Ferreira Godoy
Vereadora "TININHA"
PSD


Akdenis Mohamad Kourani
Vereador "AKDENIS"
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 009/2013

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº *102*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudos visando a adequação ao Projeto de Lei nº 055/2013 que dispõe sobre a regulamentação Fundiária de Interesse social no Município de Itapevi, de acordo com lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei Complementar nº 44 de 26 de fevereiro de 2008”

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudo para modificações e adequações ao projeto de Lei 055/2013, que trata da regulamentação Fundiária de Interesse Social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e lei Complementar nº 044 de 26 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de junho de 2013.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

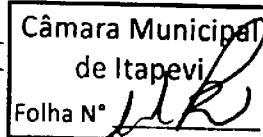
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 18 dias do mês de junho de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Anexo I – Resolução 009 de 18 de junho de 2013

Após consenso com os nobres Vereadores, a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a Realização de estudos visando a adequação ao projeto de Lei nº 055/2013, ficou assim nomeada:

Presidente:

Luciano de Oliveira Farias - PSD

Membros:

Claudio Dutra Barros - PT

Roberval Luiz Mendes da Silva - PP

Roberto Borges de Miranda - PV

José Lemes Jorge – PRP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 12

Data: 18/06/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - ☒ ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº	/	AO PROJETO DE LEI Nº
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	<u>020</u> / <u>2013</u>
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☐	☐	☒	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☒	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☒
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☐	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

15

—

01

01

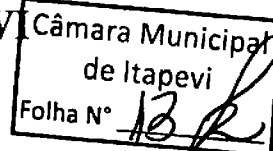

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 009/2013



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudos visando a adequação ao Projeto de Lei nº 055/2013 que dispõe sobre a regulamentação Fundiária de Interesse social no Município de Itapevi, de acordo com lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei Complementar nº 44 de 26 de fevereiro de 2008”

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudo para modificações e adequações ao projeto de Lei 055/2013, que trata da regulamentação Fundiária de Interesse Social no Município de Itapevi, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e lei Complementar nº 044 de 26 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de junho de 2013.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

Presidente

JULIO CESAR PORTELA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 18 dias do mês de junho de 2013.

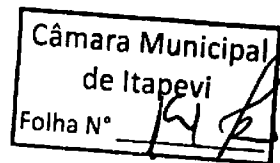
MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo I em Gestão Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Anexo I – Resolução 009 de 18 de junho de 2013

Após consenso com os nobres Vereadores, a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a Realização de estudos visando a adequação ao projeto de Lei nº 055/2013, ficou assim nomeada:

Presidente:

Luciano de Oliveira Farias - PSD

Membros:

Claudio Dutra Barros - PT

Roberval Luiz Mendes da Silva - PP

Roberto Borges de Miranda - PV

José Lemes Jorge – PRP